

DECRETO LEGISLATIVO N. 036/2025

Declara de utilidade pública a associação denominada Movimento Cultural Ocara Dabacuri.

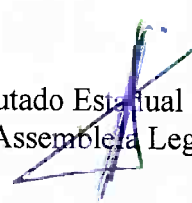
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou e eu, presidente da Assembleia Legislativa, promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos da Lei Estadual n. 050, de 12 de novembro de 1993, e sua alteração, a Associação denominada Movimento Cultural Ocara Dabacuri – Ocara, associação privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n. 04.360.952/0001-77.

Parágrafo único. Ao Movimento Cultural Ocara Dabacuri, a que se refere o *caput* deste artigo, são assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 10 de junho de 2025.


Deputado Estadual **SOLDADO SAMPAIO**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima